

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ		2- CNPJ: 78.170.206/0001-57	
3- ENDEREÇO: Rua São João Batista Piamarta, 508 – Bairro Ouro Verde			
4- CIDADE: União da Vitória	5- U.F: PR	6- CEP: 89608-093	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: larnazare86@yahoo.com.br 9- SITE: não possui
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA		11- CPF: 743.504.989-15 12- C.I. 4.221.910-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 250 – Bairro cidade Nova			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F: SC	16- CEP: 89400-000	17- DDD/TELEFONE: 3522-9559 18- E-MAIL: larmarisley@yahoo.com 19- SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/12/2021 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2021
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de alimentação a base de proteína, frutas e ainda material de higiene e EPIs.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Atender 11(onze) pessoas idosas do município de Porto União, em regime de residência.	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Handwritten signatures and initials)



		LOCALIDADE				
			28- UNIDAD E	29- QUANTIDAD E	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	Aquisição de alimentação a base de proteína, frutas e ainda material de higiene e EPIs.	PARTE LUM. DE PORTO UNIÃO	MÊS	01	01/12/2021	31/12/2021

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Gêneros de alimentação, Material de Higiene e EPIs	mês	01	26.400,00	26.400,00	26.400,00	--
SUBTOTAL				R\$ 26.400,00		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 26.400,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	26.400,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

□

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente



- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 29 de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 19 de novembro de 2021

Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>)	INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
 Membro 1	 Membro 2
 Membro 3	
Porto União (SC), <u>26</u> de <u>Novembro</u> de <u>21</u>	



Secretário Municipal de Administração e Esporte



Rua São João Batista Piamarta . 508 . Ouro Verde . União da Vitória . PR . 84608-093